SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Associação dos Funcionários Públicos do Município de Itapura - AFPMI 7
Editais 7

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 04047/2026, de 06 de Março de 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02747/2026, de 05/03/2026, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0033-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0425 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

Total do Recurso R$ 100.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme lei 2747/2026 de 05 de março de 2026.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 DE MARÇO DE 2026.

Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 4049/2026, de 06 de Março de 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02749/2026, de 05/03/2026, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0025-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0424 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

Total do Recurso R$ 100.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar, conforme Lei 2.749 de 05 de março de 2026.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 DE MARÇO DE 2026.

Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 4052/2026, de 06 de Março de 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme autoriza a

Lei nº 02753/2026, de 05/03/2026, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0025-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0426 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 24.000,00

Total do Recurso R$ 24.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), proveniente de Recurso Federal Convênio SESB, conforme Lei 2.753 de 05 de março de 2026.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 DE MARÇO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 4053/2026, de 06 de Março de 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 646.000,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 646.000,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02754/2026, de 05/03/2026, às seguintes dotações orçamentárias.

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.04 - FUNDEB

12.361.0021-2.049 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%

0430 - 3.1.90.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00

0431 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 40.000,00

0434 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00

12.361.0021-2.050 - Ensino Fundamental - Demais Ações 30%

0428 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 120.000,00

0432 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 40.000,00

12.365.0021-2.045 - Educação Infantil - Creche - Profissionais Educação 70%

0435 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00

12.365.0021-2.047 - Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Profissionais Educação 70%

0436 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 116.000,00

Total do Recurso R$ 646.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 646.000,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil reais), proveniente de Recursos do Fundeb, conforme Lei 2.754 de 05 de março de 2026.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 DE MARÇO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 4054/2026, de 06 de Março de 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02756/2026, de 05/03/2026, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0029-1.025 - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas

0438 - 3.3.90.30.01 - 01 – Material de Consumo R$ 430.000,00

Total do Recurso R$ 430.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 , o Superávit de Recursos Próprios do Tesouro, no valor de R$ 430.000,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil reais) conforme Lei 2.756 de 05 de março de 2026 para aquisição de Massa Asfáltica.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 DE MARÇO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 4056/2026, de 06 de Março de 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 863.050,69 (oitocentos e sessenta e três mil e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ R$ 863.050,69 (Oitocentos e sessenta e três mil e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), conforme autoriza a Lei nº 02758/2026, de 05/03/2026, às seguintes dotações orçamentárias.

PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0030-1.022 - Obras e Instalações

0437 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 863.050,69

Total do Recurso R$ 863.050,69

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, o valor de R$ 863.050,69 (Oitocentos e sessenta e três mil e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), conforme Lei 2.758 de 05 de março de 2026, proveniente de Recurso Estadual para a Implantação de Galerias Pluviais.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 DE MARÇO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 04048/2026, de 06 de Março de 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02748/2026, de 05/03/2026, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0033-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0406 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

Total do Recurso R$ 20.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a reabertura por superávit financeiro do tesouro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme lei 2748/2026 de 05/03/2026.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 DE MARÇO 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 04050/2026, de 06 de Março de 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.884,08 (Cento e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02750/2026, de 05/03/2026, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0024-1.022 - Obras e Instalações

0286 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 147.884,08

Total do Recurso R$ 147.884,08

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, o Superávit Financeiro do Tesouro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 147.884,08 (Cento e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), destinado a Construção de Vestiário.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 DE MARÇO 2026.
Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 04051/2026, de 06 de Março de 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.214,92 (trinta e três mil e duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02752/2026, de 05/03/2026, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0033-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0406 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE $ 33.214,92

Total do Recurso R$ 33.214,92

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a reabertura por superávit financeiro do tesouro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 33.214,92 (trinta e três mil e duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), como contrapartida de convenio conforme lei 2752/2026 de 05/03/2026 .

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 DE MARÇO DE 2026.
Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 04055/2026, de 06 de Março de 2.026.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.692,29 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo

com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02757/2026, de 05/03/2026, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0030-1.022 - Obras e Instalações

0378 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 26.692,29

Total do Recurso R$ 26.692,29

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a reabertura por superávit financeiro do tesouro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 26.692,29 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), como contrapartida de convenio conforme lei 2757/2026 de 05/03/2026 .

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 DE MARÇO DE 2026.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPURA - AFPMI

Editais

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPURA - AFPMI

Av. João Soares, s/n – Itapura – Estado de São Paulo

CGC: 55.758.197/0001-14

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Itapura – AFPMI, por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOSÉ RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal – Triênio 2023/2026, anteriormente publicado no Semanário Municipal Oficial – Edição nº 234B, Ano VI - pag. 3, de 03/02/2026, bem como afixado em local de fácil acesso ao público.

ONDE SE LÊ:

Realização da Assembleia no dia **28 de março de 2026 (sábado)**, no horário das **08h30min às 10h30min**, no recinto da Câmara Municipal de Itapura.

Registro de chapas até às **15h00 do dia 26 de março de 2026**, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

LEIA-SE:

Realização da Assembleia no dia **1º de abril de 2026 (quarta-feira)**, no horário das **08h30 às 10h30**, no recinto da Câmara Municipal de Itapura, sito à Rua Sete de Setembro, nº 1431, Centro, Itapura/SP.

Registro de chapas até às **15h00 do dia 30 de março de 2026**, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Permanecem **inalteradas** as demais disposições constantes do edital original, especialmente quanto às regras relativas à composição das chapas e demais condições de participação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital de retificação.

Itapura/SP, 24 de março de 2026.

JOSÉ RODRIGUES NETO
Diretor-Presidente